



CONVOCAÇÃO PARA A CARACTERIZAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

LOCAL DE ATENDIMENTO: DAST-PAMPULHA

ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, nº6.627
Bairro Pampulha-UFMG
Unidade Administrativa II-DAST-SIASS
(31)34094315

ATEND.	DATA	HORA	CARGO	NOME
1	24/01/2017	13:00	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	JOSÉ GUILHERME MAGALHÃES E SILVA
2	24/01/2017	13:40	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	IURI DE SOUZA ADIRSON
3	24/01/2017	14:20	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	SILVANA FAJARDO ALCÂNTARA
4	24/01/2017	15:00	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	JONAS GOMES DE SOUSA
5	24/01/2017	15:40	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	ANTONIO ABDALLA BARACAT FILHO
6	25/01/2017	13:00	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	MATHEUS PHILIPPE SANTOS DE SOUZA
7	25/01/2017	13:40	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	DANILO DA SILVA RAMOS
8	25/01/2017	14:20	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	THIAGO ALEXANDRE DO AMARAL ABILIO
9	25/01/2017	15:00	MUSEÓLOGO	ANDRÉ LEANDRO GONÇALVES SILVA
10	25/01/2017	15:40	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	WILLIAN IGNACIO DA SILVA
11	30/01/2017	09:20	MÉDICO / PSIQUIATRIA	EMANUEL COSTA DE OLIVEIRA
12	31/01/2017	13:00	ASSISTENTE DE LABORATÓRIO / BIOTERISTA	OTÁVIO AUGUSTO GOUVÊA FERNANDES
13	31/01/2017	13:40	TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ANÁLISES CLÍNICAS	JANAINA DOS SANTOS BENTO
14	31/01/2017	14:20	TÉCNICO DE LABORATÓRIO / AUDIOVISUAL	SANDRO DE FREITAS BENIGNO
15	31/01/2017	15:00	TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ELETRÔNICA	DOUGLAS PEDROSA DE AGUIAR
16	31/01/2017	15:40	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MADALENA INACIA DOS REIS

3.1.3. O candidato que se declarar deficiente, se aprovado no concurso, será avaliado por uma equipe multiprofissional, de acordo com o art. 43 do Decreto 3.298/99, comparecendo, a suas expensas, em data e horário a serem comunicados, munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como provável causa da deficiência.

3.1.4. A equipe multiprofissional, observando as informações prestadas pelo candidato, emitirá parecer conclusivo sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do art. 43 do Decreto 3.298/99.

3.1.4.1. Caso o candidato não compareça no dia e horário agendados para avaliação da equipe multiprofissional, sem prévia justificativa, passará a concorrer unicamente às vagas de concorrência ampla, observada a ordem de classificação geral.

3.1.5. Caso o candidato não seja qualificado pela avaliação da equipe multiprofissional como portador de deficiência, nos termos do Decreto 3.298/99 e suas alterações, passará a concorrer unicamente às vagas de concorrência ampla, observada a ordem de classificação geral.

3.1.6. O candidato portador de deficiência reprovado na avaliação em virtude de incompatibilidade de deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do concurso.